

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA

LEI Nº 360/98.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no limite de até 10% (dez por cento) sobre o valor do orçamento vigente, em conformidade com a Lei 4.320 de 17/04/1964.

Parágrafo único. O Crédito Adicional de que trata o presente artigo, também poderá ser aberto em favor do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 24 de Março de 1998.

Registrado no Livro n.º 05
às Folhas 53v a 54
Em 24 / 03 / 98
<i>M. A. P.</i>
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 24 / 03 / 98
<i>M. A. P.</i>
Escriturário


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal